



PLANO DE TRABALHO

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	
Nome Completo	Estela Regina Rodrigues Baradel
RG nº	14.108.148-X
CPF nº	029.784.038.02
Endereço	Rua Joffre Vieira da Rocha, nº 341 – Apto. 106 – Jardim Santo Antonio 13.901-225 - Amparo - São Paulo
Telefone	(19) 99920-9332
Cargo na Entidade	Presidente
E-mail	presidencia@clinicafazendapalmeiras.com.br

DO OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a celebração de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Amparo e o Sanatório Ismael, com o objetivo de definir, em regime de cooperação mútua, o repasse do valor designado ao Hospital, nos termos da Portaria nº 3.339, de 17 de Dezembro de 2019, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Com o recurso recebido serão custeadas as despesas com Material de Consumo Geral, Material Hospitalar, Medicamentos e Gêneros Alimentícios.

PÚBLICO ALVO

Pacientes usuários do Convênio SUS, advindos dos 42 municípios que compõe a DRS7 de Campinas para os quais o Sanatório Ismael presta serviço.

Recebido
Anny K. Peres Lima
Assessora da Secretária
Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Sanatório Ismael é uma associação sem fins lucrativos, fundado em 1955 e reconhecido como de “utilidade pública”, que presta serviço especializado ao Município de Amparo e demais cidades componentes da DRS7 de Campinas há mais de 60 anos e durante todo o seu período de funcionamento sempre primou pela qualidade dos serviços, tendo como foco permanente e missão a **humanização da saúde mental**.

Considerando que o Sanatório Ismael é referência em saúde mental para a DRS7 e por toda sua história de serviço prestado à saúde mental no segmento da filantropia em atendimento SUS, o recebimento da verba de custeio proporcionará a manutenção do serviço ora prestado e garantirá, ainda mais, a qualidade de atendimento aos nossos usuários, uma vez que o valor designado ao Hospital será usado exclusivamente para a melhoria das condições e manutenção do paciente internado.

OBJETIVO GERAL

Destinar o recurso recebido para o cumprimento e o desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde já apresentados em convênio anterior, garantindo a qualidade ao atendimento dos usuários SUS, através dos 160 leitos disponíveis para psiquiatria ofertados pelo Sanatório Ismael, abrangendo os 42 municípios que compõem a DRS7 de Campinas.

OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Garantir que o recurso de custeio destinado ao Hospital seja revertido exclusivamente ao usuário SUS em sua necessidade de internação psiquiátrica;
- Efetuar a aquisição de material de consumo conforme a necessidade de manutenção mensal e pacientes internados, observando as regras estabelecidas para compra;
- Efetuar a aquisição de Material Hospitalar e Medicamentos conforme a necessidade de manutenção mensal e pacientes internados, observando as regras estabelecidas para compra;
- Efetuar a aquisição de Gêneros Alimentícios conforme a necessidade de manutenção mensal e pacientes internados, observando as regras estabelecidas para compra;
- Realizar Pesquisa de Satisfação com todos os usuários SUS no momento da alta hospitalar para avaliar a qualidade do serviço prestado;
- Cumprir todas as metas físicas e qualitativas, devidamente especificadas no programa de trabalho ou plano operativo, mediante a prestação de serviço hospitalar nele definido.

METODOLOGIA

O setor de Compras/Almoxarifado do Hospital será o responsável por efetuar a aquisição dos itens constantes neste plano, através da cotação de 3 fornecedores, no mínimo, observando sempre a qualidade e o custo do material a ser adquirido. Todos os itens adquiridos serão acompanhados de nota fiscal, em conformidade com a legislação vigente e estarão disponíveis para apresentação em caso de necessidade.

O valor advindo do Custeio, nos Termos da Portaria nº 3.339, será depositado em conta corrente aberta em nome do Hospital, com a finalidade específica de receber este recurso, sendo toda a prestação de contas feita através dos sistemas já disponibilizados pelo Ministério da Saúde.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DO RECURSO

O repasse será feito em parcela única, conforme determinado na Portaria nº 3.339, de 17 de Dezembro de 2019.

APLICAÇÃO DO RECURSO

ORDEM numérica	DESCRIÇÃO (Do que vai ser adquirido/utilizado)	VALOR MENSAL	TOTAL
001	Custeio: Conforme Plano de Trabalho pelo período de 6 meses	-----	R\$ 122.859,00
TOTAL		-----	R\$ 122.859,00

PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Início: a partir do recebimento do recurso

Término: Até que perdure a vigência do convênio (06 meses)

Amparo, 05 de Fevereiro de 2020.



Sanatório Ismael – Clínica Fazenda Palmeiras

Estela Regina Rodrigues Baradel

Presidente